

|                           |                          |                            |                     |
|---------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                    | <b>Tipo do documento:</b>  | PROJETO DE LEI      |
| <b>Descrição:</b>         | PROJETO DE LEI           |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99854 - DEPUTADO SALMITO |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99854 - DEPUTADO SALMITO |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 05/08/2026 10:08:21      | <b>Data da assinatura:</b> | 05/08/2026 10:09:13 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SALMITO

AUTOR: DEPUTADO SALMITO

PROJETO DE LEI  
05/08/2026

**INCLUI O DIA 5 DE JULHO, DATA COMEMORATIVA DO NASCIMENTO  
DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará o dia **5 de julho**, em homenagem ao nascimento de **São Francisco de Assis**.

**Art. 2º** A data de que trata esta Lei destina-se à valorização da vida, da obra e do legado espiritual, histórico, cultural, ambiental e humanitário de São Francisco de Assis, podendo o Poder Público apoiar iniciativas educativas, culturais, ambientais e religiosas voltadas à sua celebração, respeitada a legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2026.

Deputado Estadual Salmito – PSB

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o dia 5 de julho, tradicionalmente celebrado como a data do nascimento de São Francisco de Assis, um dos personagens mais influentes da história do cristianismo e cuja mensagem de fraternidade, simplicidade, solidariedade, paz e cuidado com a criação permanece atual e inspiradora.

No Estado do Ceará, a devoção franciscana possui especial relevância, destacando-se o Município de Canindé, reconhecido nacional e internacionalmente como um dos maiores centros de peregrinação religiosa dedicados a São Francisco. Anualmente, milhares de romeiros visitam o município, movimentando a fé, a cultura, o turismo religioso e a economia local.

Registre-se, ainda, que, embora exista debate historiográfico acerca da data exata do nascimento de São Francisco de Assis, a presente proposição adota o dia **5 de julho**, em respeito à tradição religiosa consolidada pela família franciscana no Ceará<sup>i</sup>, especialmente pelo Santuário-Paróquia de São Francisco das Chagas de Canindé<sup>ii</sup>, maior centro de devoção franciscana das Américas. A instituição celebra oficialmente essa data como o nascimento do Santo de Assis, promovendo programação litúrgica e religiosa específica, entendimento igualmente compartilhado por seus devotos e romeiros, razão pela qual se revela legítima e adequada a adoção dessa referência para os fins desta proposição.<sup>iii</sup>

A inclusão da data no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado não institui feriado, nem cria despesas obrigatórias para o Poder Público, limitando-se a conferir reconhecimento institucional a uma celebração de grande significado histórico, cultural e religioso para o povo cearense.

Dessa forma, a iniciativa fortalece o patrimônio cultural imaterial relacionado à tradição franciscana e reafirma o compromisso do Estado com a preservação de manifestações que integram a identidade, a memória e os valores da sociedade cearense.



DEPUTADO SALMITO

DEPUTADO (A)